

AUTORIZAÇÃO

O Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder com o segundo aditivo de Reequilíbrio de preço para aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar, no atendimento da Prefeitura Municipal de Altamira, do município de Altamira/PA, celebrado com a empresa TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08, conforme abaixo:

Considerando a necessidade apresentada pela divisão de compras da Prefeitura Municipal de Altamira, para proceder com o reequilíbrio de Preço nos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

Considerando a solicitação que demonstra o reequilíbrio do valor original contratado, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, II, d, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Segundo termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, fundamentando em decorrência de elevação de preço de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 20 de setembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal